



INDICAÇÃO Nº 002/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Vereador: RONALDO BATISTA DE ALMEIDA;

Destinatário:

Ilustre Senhor Prefeito Constitucional
Município de Brejinho-PE,
GILSOMAR BENTO DA COSTA,

Indicação para que o Poder Executivo encaminhe Projeto de Lei que proporcione uma maior inclusão no meio familiar, quando os pais que são funcionários públicos tenham filhos, cônjuge ou dependente que necessitem de cuidados mais qualitativos e humanizado.

O Vereador abaixo subscrito, após tramitação regimental, **INDICA**, ao Sr. Prefeito Municipal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, o Poder Executivo encaminhe Projeto de Lei que proporcione uma maior inclusão no meio familiar, quando os pais que são funcionários públicos tenham filhos, cônjuge ou dependente que necessitem de cuidados mais qualitativos e humanizado.

JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário, visto que já existem Lei Federal (nº. 13.370/2016) e Lei Estadual (nº. 1.546/2017) que tratam de horários especiais para servidores públicos, que tenham filhos com deficiência, possam ter uma jornada de trabalho reduzida para até 20 (vinte) horas semanais, sem redução de salário ou necessidade de compensação. Portanto meus colegas legisladores, eu Vereador Ronaldo Batista de Almeida, venho aqui apresentar essa indicação que é de grande importância para todos os servidores públicos que tenham filhos com deficiência.

Brejinho-PE em 27 de março de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 27/03/2023

Assinatura


RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Vereador

JAILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80